


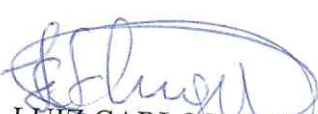
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº63/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 63/2010, que visa autorização para alienação, através de compra e venda ao Centro Espírita Jesus perante a Cristandade, de área inservível ao Município, justificando tal pedido, pois conforme vedação do Artigo 19 da CF, não se encontram os requisitos que permitam a doação da área, mesmo considerando-se que é inservível a Administração, e por já estar ocupada por construção da entidade, se faz necessária a realização da compra e venda do referido imóvel, e conforme documentação juntada, não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2010.


JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente


LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro


JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário